

Dever de permanência em casa

Qualquer pessoa da comunidade escolar deve permanecer no domicílio, na presença de quaisquer sinais e/ou sintomas de doença, e contactar a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24), seguindo as recomendações dos profissionais de saúde:

- Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
- Febre (temperatura corporal $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;
- Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
- Cefaleia (dor de cabeça) de novo ou agravamento do padrão habitual;
- Rinorreia (corrimento nasal excessivo) sem outra causa atribuível;
- Anosmia (perda de olfato) de início súbito;
- Disgeusia ou ageusia (alteração ou perda do paladar) de início súbito.

Aluno - Caso em contexto sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este sente febre e algum dos outros sintomas característicos;
2. Em caso de suspeita de infeção, de forma serena e tranquila, o professor contacta a equipa operativa;
3. O aluno é acompanhado por um elemento da equipa operativa, já devidamente equipado com máscara e luvas, até ao local de isolamento;
4. O docente, após a saída do aluno, promove a limpeza das mãos dos outros alunos e identifica quem esteve em contacto mais direto com o aluno suspeito de infeção;
5. O elemento da equipa operativa que acompanhou o aluno ao local de isolamento, assegura que este desinfeta as mãos e mede a temperatura, faz companhia ao aluno, inquire-o sobre possíveis contactos com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 e faz o primeiro contacto com o coordenador da equipa operativa;
6. O coordenador da equipa operativa, caso o aluno seja menor, faz os contactos com o Encarregado de Educação e, com a autorização deste, com a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24);
7. Sendo o aluno maior e não se encontrando impossibilitado, deve ser este a

- contactar diretamente a Linha de Saúde e seguir as indicações que lhe forem dadas;
8. O coordenador da equipa operativa, com base no resultado da triagem telefónica, contacta a Autoridade de Saúde Concelhia;
 9. Após a saída do aluno da escola, a equipa de higienização promove a desinfeção completa desta sala e dos materiais lá presentes.

Aluno - Caso em contexto fora da sala de Aula

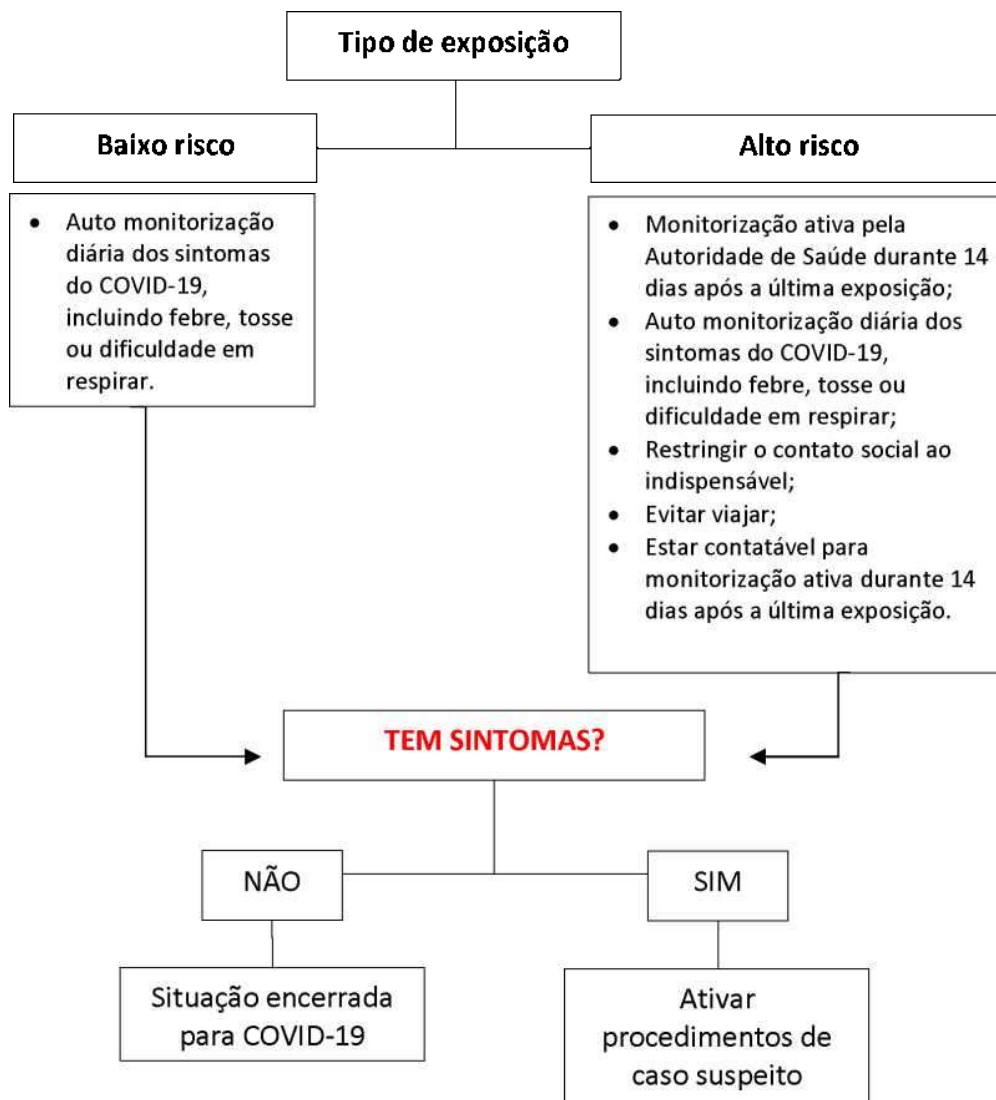
1. O aluno dirige-se ao membro da equipa operativa mais próximo e este despista os sintomas presentes;
2. O membro da equipa operativa acompanha o aluno até ao espaço designado para isolamento;
3. O elemento da equipa operativa assegura-se de que o aluno desinfecta as mãos e mede a temperatura, faz companhia ao aluno, inquire-o sobre possíveis contactos com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 e faz o primeiro contacto com o coordenador da equipa operativa;
4. O coordenador da equipa operativa, caso o aluno seja menor, faz os contactos com o Encarregado de Educação e, com a autorização deste, com a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24);
5. Sendo o aluno maior e não se encontrando impossibilitado, deve ser este a contactar diretamente a Linha de Saúde e seguir as indicações que lhe forem dadas;
6. O coordenador da equipa operativa, com base no resultado da triagem telefónica, contacta a Autoridade de Saúde Concelhia;
7. Após a saída do aluno da escola, a equipa de higienização promove a desinfeção completa desta sala e dos materiais lá presentes.

Caso de colaborador com sintomas

1. O trabalhador informa a chefia da situação e dirige-se para a área de isolamento;
2. A chefia assegura a assistência necessária ao trabalhador;
3. O trabalhador contacta a Linha Saúde Açores (808 24 60 24):

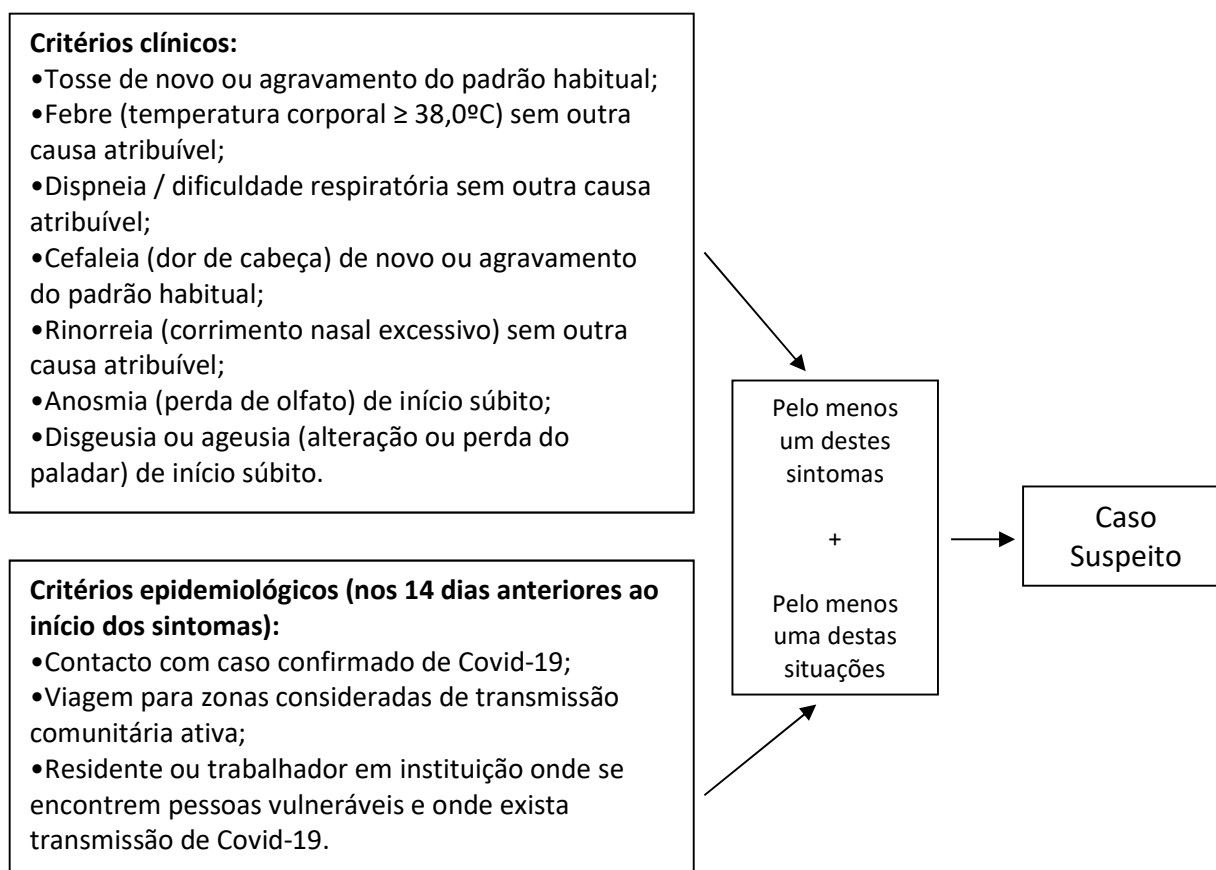
- a) Caso não se confirme a suspeição, a Linha Saúde Açores adota o procedimento considerado adequado à situação clínica relatada;
 - b) Caso se confirme suspeição da infeção, deverá seguir as orientações dos profissionais da Linha de Saúde Açores e aguardar o contacto e orientação da Autoridade de Saúde Concelhia.
4. O coordenador da equipa operativa, com base no resultado da triagem telefónica, contacta a Autoridade de Saúde Concelhia e providencia o cumprimento das indicações recebidas;
 5. Após a saída do colaborador, a equipa de higienização promove a desinfeção completa desta sala e dos materiais lá presentes.

Caso de colaborador sem sintomas



Caso Suspeito

De acordo com a circular normativa n.º DRS-CNORM/2020/391 de 27 de agosto de 2021, é considerado caso suspeito de Covid-19 qualquer pessoa que apresente pelo menos um critério clínico e um critério epidemiológico.



Contacto de alto risco

A circular normativa n.º DRS-CNORM/2020/391 de 27 de agosto de 2021 define a classificação de risco de exposição compete à Autoridade de Saúde. Contudo, achamos relevante que a comunidade da ENTA tenha em consideração os critérios elencados nesta mesma circular, de forma a melhor adaptar os seus comportamentos.

Assim, é considerado **contacto de alto risco** qualquer pessoa com:

- Contacto frente a frente com um caso positivo a menos de 2 metros e durante 15 minutos ou mais, sem a utilização de máscara;
- Contacto com um caso positivo em ambiente fechado (ex: mesma casa, sala de

aula, sala de reunião, sala de espera, etc) durante 15 minutos ou mais, sem utilização de máscara;

- Contacto físico direto com um caso positivo;
- Contacto direto desprotegido com secreções de um caso positivo.

É considerado **contacto de baixo risco** qualquer pessoa com:

- Contacto frente a frente com um caso positivo a menos de 2 metros e durante 15 minutos ou mais, com a utilização de máscara;
- Contacto com um caso positivo em ambiente fechado durante menos de 15 minutos;
- Contacto com um caso positivo em ambiente fechado durante 15 minutos ou mais, com utilização de máscara;
- Contacto esporádico com um caso positivo;
- Contacto com caso positivo em qualquer meio de transporte.

A duração do contacto com um caso Covid-19 positivo aumenta o risco de transmissão.